Diário Oficial
do Município de Belém

Terça - feira, 21 de Janeiro de 2025 **Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.116**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO
Prefeito

CÁSSIO COELHO ANDRADE
Vice Prefeito

SECRETARIADO

CLEIDSON FERREIRA CHAVES	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO	Secretário de Administração - SEMAD
EMANUEL MESSIAS DE SOUSA	Secretário de Finanças - SEFIN
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL	Procuradora Geral do Município - PGM
TALITA REIS MAGALHÃES	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
PATRICK TRANJAN	Secretário de Educação - SEMEC
EULER GUIMARÃES SIZO	Secretário de Urbanismo - SEURB
ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO	Secretário de Saúde - SESMA
THAYTA MARTINS FERREIRA	Secretária de Saneamento - SESAN
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário de Economia - SECON
HUMBERTO BOZI SPINDOLA	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	Secretário de Habitação - SEHAB
JULIANA NOBRE PINHEIRO	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
ARIELA NAOMI MOTIZUKI	Coordenadora de Comunição Social - COMUS
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Turismo - BELEMTUR
ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO	Inspetora Geral da Guarda Municipal - GMB
RAPHAELA VIERA SEGADILHA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
ELIZABETE PEREIRA PIRES	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Ouvidora Geral do Município - OGM
JOÃO VICTOR GAMA MATIAS	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
GLENDA AMARAL PEREIRA	Administradora Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

ORLANDO REIS PANTOJA	Presidente do BELÉMPREV
TIAGO DE LIMA RIBEIRO	Presidente do IASB
GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Diretor - Superintendente da SEMOB
ARTUR HOUAT NERY	Presidente da FUNPAPA
PATRICK TRANJAN	Presidente da FMAE, em exercício
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA	Presidente da FUMBEL, em exercício
PATRICK TRANJAN	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
GUSTAVO BEZERRA DA COSTA	Presidente da CINBESA
MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

Um pequeno gesto, uma grande diferença
Doe sangue, Doe vida!

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2025/2026)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO – PDT
2ª Vice - Presidente	Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIAS – PT
3º Vice-Presidente	Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA– PP
4ª Vice-Presidente	Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – PL
1º Secretário	Vereador TULIO DIAS DAS NEVES – PSD
2º Secretário	Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE– UNIÃO
3ª Secretária	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS – REPUBLICANOS
4º Secretário	Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB

VEREADORES

AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL	PL
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO	PSD
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
CLEOSON SOUZA DA SILVA	MDB
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	MDB
EMINASILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ	MDB
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	REDE
JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA	PRD
JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES	UNIÃO
JOSIAS DA SILVA HIGINO	PSD
MARCOS ROBERTO XAVIER	REPUBLICANOS
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
MAYKYTAYLY GUIMARÃES FRANCO	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PV
NAYARA BARBALHO DA CRUZ	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB
RAQUEL FERREIRA VIANA	PDT
RENAN CENTENO NORMANDO	MDB
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	PC DO B
RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	MDB
SALETE FERREIRA SOUZA	PSD
VITOR SALES CAMINHA	UNIÃO
VIVIANE DA COSTA REIS	PSOL
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	MDB

Nesta Edição

GABINETE ..... Decretos e Portarias
SECONT ..... Portaria
SEMEC ..... Portarias e Termos
SEURB ..... Tornar sem Efeito
SESMA ..... Portarias
AROUT ..... Portaria
SEMOB ..... Portarias
FUNPAPA ..... Portarias
FUMBEL ..... Portarias
CODEM ..... Resoluções e Termos

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 113.395/2025 – PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto n.º 113.186/2024 de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n.º 15.102, de 31 de dezembro de 2024, que nomeou KARLA DE CARVALHO FERREIRA para o cargo de Assessor Superior (DAS 202.9), com lotação no Gabinete do Prefeito.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N.º 113.397/2025 – PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Excluir, de acordo com o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, servidores abaixo relacionados dos efeitos do Decreto nº 113.314/2025, que exonerou servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Belém.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

SERVIDORES	SECRETARIA	CARGO	DAS
JOAO CORREA DE ARAUJO	SESMA	ASESSOR SUPERIOR	200.08
LUILLY DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES	SESMA	ASESSOR SUPERIOR	200.06
NEUCIMAR NERY VIANA	SESMA	ASESSOR SUPERIOR	200.06
RICARDO SANTOS DIAS DE LACERDA	SESMA	ASESSOR SUPERIOR	200.06

DECRETO N.º 113.398/2025 – PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Excluir, de acordo com o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, a servidora SAMARITANA MAIA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Superior (DAS 202.5), dos efeitos do Decreto nº 113.361/2025, de 10 de janeiro de 2025, o qual nomeou servidores na Guarda Municipal de Belém.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N.º 113.399/2025 – PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Excluir, de acordo com o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, servidores abaixo relacionados, dos efeitos do Decreto nº 113.350/2025, o qual excluiu os efeitos do Decreto nº 113.314/2025.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

SERVIDORES	SECRETARIA	CARGO	DAS
ANA CLARA MENEZES DE MIRANDA	SEMEC	ASESSOR SUPERIOR	202.06
ATILA DE JESUS MATOS REZENDE OLIVEIRA	SEMEC	CHEFE DE DIVISÃO	201.07
BARBARA DO SOCORRO DE DINIZ DE ALMEIDA VALENTE	SEMEC	CHEFE DE GABINETE	201.07
DANIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO RAMOS SOBRINHO	SEMEC	ASESSOR SUPERIOR	202.06
HELEN CRISTINA DA SILVA	SEMEC	CHEFE DE DIVISÃO	201.07
JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA	SEMEC	ASESSORIA DA PRESIDÊNCIA	201.07
JOSEANE FERREIRA MOTA	SEMEC	CHEFE DE DIVISÃO	201.07
MARLI MEIRELES DE MACEDO	SEMEC	CHEFE DE DIVISÃO	201.07
MATILDE COSTA PINHEIRO	SEMEC	CHEFE DE DIVISÃO	201.07

DECRETO N.º 113.400/2025 – PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Excluir, de acordo com o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, servidores abaixo relacionados, dos efeitos do Decreto nº 113.314/2025, que exonerou servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Belém.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

SERVIDORES	SECRETARIA	CARGO	DAS
BISMARCK MACEDO CARVALHO	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	200.7
EMERSON DE JESUS DA COSTA MIRANDA	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	200.7
ENZO GABRIEL DA ROCHA SANTOS	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	201.7
FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	200.6
FRANCISCO IRINEU DOS SANTOS NETO	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	200.6
JOSE CLAUDIO MORAES TOBIAS	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	200.6
MARIA DE NAZARE DO CARMO RAIOL	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	200.5
RITA DE CASSIA DE MENEZES LUZ	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	200.6
ROMULO MARQUES PINTO PEREIRA	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	201.7
TELMA DO SOCORRO FARO PEREIRA	SEMEC	ASSESSOR SUPERIOR	200.6

DECRETO N.º 113.401/2025 – PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

D E C R E T A:
Art. 1º Nomear HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Habitação (DAS 201.10).

Art. 2º Revogar o Decreto Nº 113.390 de 16 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO MUNICIPAL Nº 113.371 - PMB, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre delegação de atribuições ao Chefe de Gabinete da Prefeitura, ao Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP) e ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD); e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos III, VII e XX, e art. 97, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, desburocratização e facilitação das rotinas administrativas,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre:
I – a delegação de diversas atribuições ao Chefe de Gabinete da Prefeitura;
II - a delegação de diversas atribuições ao Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP);
III - a delegação de diversas atribuições ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD); e
IV - a concessão de autorização ao Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP) para celebração, em nome do Município de Belém, de contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS AO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA

Art. 2º Ficam delegadas ao Chefe de Gabinete da Prefeitura as seguintes atribuições:
I - nomeação para cargos em comissão integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e
II - exoneração de cargos em comissão integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Ficam excluídas da delegação as nomeações e exonerações de secretárias municipais, na forma do art. 94, II, da Lei Orgânica do Município de Belém.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEGEP)

Art. 3º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP) as seguintes atribuições:
I - propor ou aceitar convênios, ajustes e contratos de interesse municipal, respeitado o disposto na Lei Orgânica do Município de Belém;
II - coordenação e gestão do orçamento municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração as seguintes atribuições:

I – autorização para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

II - nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo na Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

III - exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo na Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IV - autorização para a contratação de servidor temporário; e

V - autorização para a prorrogação de contrato de servidor temporário.

VI – concessão de férias, aposentadoria e licença para atividades política ou classista, e para tratar de interesse particular.

Parágrafo único. A solicitação de inclusão do servidor na folha de pagamento deverá ser efetuada pelo órgão/entidade à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a qual disponibilizará via e-mail, planilha de pré-ingresso para análise, confirmação dos dados e validação do ingresso do servidor no sistema de pagamento do Município.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP) autorizado a celebrar, em nome do Município de Belém, contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas e particulares, de acordo com as competências previstas em lei para o seu órgão e quando estes atos envolverem a participação de outros entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 6º Nos casos previstos no art. 6º deste Decreto, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a autorização não se aplica aos contratos referentes a operação de crédito;

II - quando o ajuste envolver encargos que impliquem no aporte de recursos financeiros ou contrapartida do Tesouro Municipal, deverão ser ouvidas previamente conjuntamente a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP) e a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); e

III - o Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão e o Secretário Municipal de Finanças deverão firmar as declarações de conformidade orçamentária e financeira, quando exigidas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As atribuições delegadas nos termos deste Decreto:

I - não impedem o exercício da competência diretamente pelo Chefe do Poder Executivo;

II - não poderão ser subdelegadas; e

III - quando exercidas pelas autoridades delegadas, devem mencionar, nos atos respectivos, os dispositivos que fundamentam a delegação.

Parágrafo único. A competência de que trata o decreto se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar o impedimento do titular, em razão de férias, licença de saúde e outras que a lei estabelecer.

Art. 8º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 78.881/2014, e outras disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

Republicar por incorreção, publicado no DOM nº 15.111 de 14/01/2025.

PORTARIA N.º 62/2025 – GAB/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os cargos comissionados, no Gabinete do Prefeito, a contar de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

SERVIDORES	CARGO	DAS
ANDRÉ SILVA LOUREIRO GODINHO	Assessor Superior	202.09
ELISANGELA BARBOSA	Assessor Superior	202.06
HUGO SILVA PEREIRA DE LIMA	Assessor Superior	202.08
JOSIEL MORAES DE ALMEIDA	Assessor Superior	202.07
LUCIANA SOUZA MENDES	Assessor Superior	202.07
SÁVIO CALDAS DA COSTA	Assessor Superior	202.08
SILVIO SEREJO SILVA SOUZA	Assessor Superior	202.06

PORTARIA N.º 63/2025 – GAB/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os cargos comissionados, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

SERVIDORES	CARGO	DAS
CLEISON CHAVES SARAIVA	ASSESSOR SUPERIOR	202.06
EVERTON ANDRÉ DE SOUZA ALEIXO	ASSESSOR SUPERIOR	202.06
FRANCISCO CARVALHO FEITOSA	ASSESSOR SUPERIOR	202.06
NÁDILA KARIME OEIRAS DE ALMEIDA	ASSESSOR SUPERIOR	202.06
SAVANNA FERREIRA TAVARES	ASSESSOR SUPERIOR	202.06
REGINALDO FRANÇA JUNIOR	ASSESSOR SUPERIOR	202.06

PORTARIA N.º 64/2025 – GAB/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os cargos comissionados, na Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, a contar de 20 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

SERVIDORES	SECRETARIA	CARGO	DAS
ANA CLARA MENEZES DE MIRANDA	FMAE	CHEFE DE DIVISÃO	201.07
ANA TELMA LOBATO MARTINS	FMAE	CHEFE DE DIVISÃO	201.07
JOSE FONSECA DA CRUZ	FMAE	DIRETOR	201.08
CARMEN ROSANA CARDOSO COSTA CURTA	FMAE	DIRETOR	202.08
MARCELA FERNANDA PANTOJA PIMENTA	FMAE	CHEFE DE DIVISÃO	201.07
NEIVA DE NAZARE BEZERRA SENA	FMAE	CHEFE DE DIVISÃO	201.07
ROSA CRISTINA VASCONCELOS SANTOS SOUSA	FMAE	CHEFE DE DIVISÃO	201.07

PORTARIA N.º 65/2025 – GAB/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados de cargos comissionados, na Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, a contar de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

SERVIDORES	SECRETARIA	CARGO	DAS
ATILA DE JESUS MATOS REZENDE OLIVEIRA	FMAE	DIRETOR	201.08
DANIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO RAMOS SOBRINHO	FMAE	ASSESSOR SUPERIOR	202.06
MARLI MEIRELES DE MACEDO	FMAE	DIRETOR	201.07

SECRET. MUNIC. DE CONT. INTEG. E TRANSPARÊNCIA - SECONT

PORTARIA Nº 002/2025 – SECONT

Dispõe sobre CONCESSÃO de férias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA- SECONT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER para o período de 03.02 a 04/03/2025, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor MARCOS ROGÉRIO SEIXAS DE HOLANDA, matrícula nº 0519960-017, Assessor Superior, desta SECONT, concernentes ao período aquisitivo de 01.02.2024 a 31.01.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 16 de janeiro de 2025.

Registre e Publique-se.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Controle,
Integridade e Transparência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 007/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR a Servidora RAKEL RIBEIRO REIS GÓES, matrícula 0348503-016, inscrita no CPF sob o nº 974.092.272-49, e como suplente a Servidora YANDALA AMARAL DAMASCENO, MATRÍCULA: 0519286-022, CPF: 014.748.692-03 responsáveis pela fiscalização dos seguintes TERMOS DE COLABORAÇÃO:

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 - SEMEC – CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE;

2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025 - SEMEC – CRECHE LAR CORDEIRINHOS DE DEUS;

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém (PA), 15 de janeiro de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PORTARIA Nº 008/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR a Servidora RAKEL RIBEIRO REIS GÓES, matrícula 0348503-016, inscrita no CPF sob o nº 974.092.272-49, e como suplente a Servidora CLÁUDIA DE JESUS NUNES PIMENTEL MOREIRA, MATRÍCULA: 0411027-018, CPF: 560.380.382-72 responsáveis pela fiscalização dos seguintes TERMOS DE COLABORAÇÃO:

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 - SEMEC – CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;

2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025 - SEMEC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CABANAGEM – ACAC;

3. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025 - SEMEC – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CARMELÂNDIA – AMC;

4. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025 - SEMEC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CARLOS BRASIL;

5. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2025 - SEMEC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO TAPANÃ – ACBT;

6. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2025 - SEMEC – CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS;

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém (PA), 15 de janeiro de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PORTARIA Nº 009/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR a Servidora RAKEL RIBEIRO REIS GÓES, matrícula 0348503-016, inscrita no CPF sob o nº 974.092.272-49, e como suplente a Servidora ALINE DA COSTA RIBEIRO SOUSA, MATRÍCULA: 0375810-013, CPF: 875.116.652-68 responsáveis pela fiscalização do seguinte TERMO DE COLABORAÇÃO:

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2025 - SEMEC – CRECHE ESCOLA ÍRIS CRIANÇAS AOS OLHOS DE DEUS;

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém (PA), 15 de janeiro de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PORTARIA Nº 010/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR a Servidora RAKEL RIBEIRO REIS GÓES, matrícula 0348503-016, inscrita no CPF sob o nº 974.092.272-49, e como suplente a Servidora EDELRA DE JESUS NUNES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 0411353-012, CPF: 513.614.932-91, responsáveis pela fiscalização dos seguintes TERMOS DE COLABORAÇÃO:

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025 - SEMEC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME;

2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025 - SEMEC – CENTRO CATEQUÉTICO E DE PROMOÇÃO HUMANA SANTA ISABEL DA HUNGRIA;

3. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025 - SEMEC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES MOARANÁ;

5. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025 - SEMEC – ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA;

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém (PA), 15 de janeiro de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PORTARIA Nº 011/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR a Servidora RAKEL RIBEIRO REIS GÓES, matrícula 0348503-016, inscrita no CPF sob o nº 974.092.272-49, e como suplente a Servidora ANA SHIRLEY RAMOS SANTOS, MATRÍCULA: 0348210-019, CPF: 511.434.292-49, responsáveis pela fiscalização dos seguintes TERMOS DE COLABORAÇÃO:

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 - SEMEC – FUNDAÇÃO CRIANÇA FELIZ;

2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 - SEMEC – CENTRO SOCIAL E CULTURAL “DR. OSVALDO MELO;

3. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025 - SEMEC – CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PAULO – CCSP;

4. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025 - SEMEC – SOCIEDADE BENEFICIENTE PEQUENINOS DE CRISTO – SBPC;

5. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - SEMEC - ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA ALAMEDA DAS PALMEIRAS E GABRIELLE I E II - ASPAG

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém (PA), 15 de janeiro de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PORTARIA Nº 012/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR a Servidora RAKEL RIBEIRO REIS GÓES, matrícula 0348503-016, inscrita no CPF sob o nº 974.092.272-49, e como suplente a Servidora RENATA PÂMELA DE ALMEIDA MOTA, MATRÍCULA: 0373001-010, CPF: 883.879.922-91, responsáveis pela fiscalização do seguinte TERMO DE COLABORAÇÃO:

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025 - SEMEC – FUNDAÇÃO ACOLHER;

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém (PA), 15 de janeiro de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PORTARIA Nº 013/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR a Servidora RAKEL RIBEIRO REIS GÓES, matrícula 0348503-016, inscrita no CPF sob o nº 974.092.272-49, e como suplente a Servidora CLÁUDIA DE JESUS NUNES PIMENTEL MOREIRA, MATRÍCULA: 0411027-018, CPF: 560.380.382-72, responsáveis pela fiscalização dos seguintes TERMOS DE COLABORAÇÃO:

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2025 - SEMEC – UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA SACRAMENTA;

2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2025 - SEMEC – AÇÃO SOCIAL DA MATINHA;

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém (PA), 15 de janeiro de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOSA DE CAMPOS;
CNPJ/CPF sob o nº 188.244.122-20.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 -SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Travessa Mariz e Barros, nº 1711, bairro Pedreira, CEP: 66.080-600, em Belém/PA, consoante do Processo nº 18052/2024–SEMEC, destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA VISCONDE DE INHAÚMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 002/2023 – SEMEC, e findando seu prazo em 03/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo..

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 4.679,97 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) para R$ 4.916,78 (quatro mil, novecentos e dezasseis reais e setenta e oito centavos), totalizando o importe de R$ 118.002,72 (cento e dezoito mil, dois reais e setenta e dois centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 002/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 58.673,57
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 59.001,36
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 327,79

DATA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOSA DE CAMPOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Srº JOÃO BARBALHO DE FREITAS NETO;
CNPJ/CPF sob o nº 756.710.002-97.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a substituição do titular do Contrato nº 003/2023 – SEMEC, bem como a prorrogação do prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Travessa Teófilo Conduru, nº 900, bairro de Canudos, em Belém/PA, consoante do Processo nº 17566/2024–SEMEC, destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA DIREITO DE SER CRIANÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 003/2023 – SEMEC, e findando seu prazo em 03/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o Locador se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R$ 4.727,72 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o importe de R$ 113.464, 28 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 003/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 56.417,46
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 56.732,64
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 315,18.

DATA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Srº JOÃO BARBALHO DE FREITAS NETO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. ALINE MORAIS PINTO BRANDÃO.
CNPJ/CPF sob o nº 571.292.822-15.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 -SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Avenida Lomas Valentina, nº 2892, bairro Marco, Belém/PA, consoante do Processo nº 17968/2024–SEMEC destinado ao funcionamento da EMEI PROFESSORA RAIMUNDA LÚCIA GUERREIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 005/2023 – SEMEC, ou seja, de 03/01/2025 a 03/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para R$ 5.778,30 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), totalizando o importe de R$ 138.679,20 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 005/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 68.955,10
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 69.339,60
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 385,22

DATA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra. ALINE MORAIS PINTO BRANDÃO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BORGES;
CNPJ/CPF sob o nº 002.809.502-25

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 -SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na rua José Hassegawa, n° 143, bairro Castanheira, CEP: 66465-070, em Belém/PA, consoante do Processo nº 17948/2024–SEMEC destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA ARIANA LÍVIA AMOEDO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 005/2023 – SEMEC, ou seja, de 03/01/2025 a 03/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.
VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 006/2023 – SEMEC, e findando seu prazo em 03/01/2027..Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:
Órgão: 2.08 Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Ensino Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;
Sub Ação: 004 – Efetivação dos Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 87.760,12;
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 88.250,40;
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 490,28.
DATA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BORGES.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. ZILMA MARGARETH DA SILVA SOUSA;
CNPJ/CPF sob o nº 303.176.492-72
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Erasmo Braga, nº 65, bairro Atalaia, Belém/PA, consoante do Processo nº 17947/2024–SEMEC. destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA NOVA ESPERANÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 013/2023 – SEMEC. e findando seu prazo em 06/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.
VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 11.286,94 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para R$ 11.858,06 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), totalizando importe total de R$ 284.593,44 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 013/2023 – SEMEC.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 56.503,93
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 57.299,76
Valor da despesas referente ao exercício de 2027: R$ 795,83
DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra. ZILMA MARGARETH DA SILVA SOUSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA;
CNPJ/CPF sob o nº 086.842.602-44.
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Passagem Jarbas Passarinho, nº 199, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-490, Belém/PA, consoante do Processo nº 17946/2024 – SEMEC, destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA SANTA RITA DE CÁSSIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 020/2023 – SEMEC. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.
VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para R$ 24.163,80 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), totalizando importe total de R$ 579.931,20 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reis e vinte centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 020/2023 – SEMEC.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 361 – Educação Fundamental;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2196 – Acesso e Permanência Para Educação Fundamental;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 285.938,30;
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 289.965,60;
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 4.027,30.
DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra. MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. FRANCIANGELO DE SOUSA BRAGA;
CNPJ/CPF sob o nº 673.720.902-53,
OBJETO: O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023 – SEMEC, consoante Processo nº 18003/2024–SEMEC e nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus sucessores: locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Esperantista, nº 04-A, CEP: 66.650-600, Bairro: Coqueiro, Belém/PA, destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA ALANA BARBOSA II.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 025/2023 – SEMEC, e findando em 11/01/2027.
Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o Locador se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.
VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 13.698,59 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 14.391,74 (quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), totalizando importe total de R$ 345.401,76 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06%

do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 025/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: 167.903,63
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: 172.700,88
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: 4.797,25

DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. FRANCIANGELO DE SOUSA BRAGA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. RONEY BENEDITO XAVIER GUIMARÃES; CNPJ/CPF sob o nº 675.180.602-72.

OBJETO: O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023 – SEMEC, consoante Processo nº 17528/2024– SEMEC e nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus sucessores. Locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rua dos Tamoios, nº 561, CEP: 66.025-540, Bairro: Jurunas, Belém/PA, destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA FUNDAMENTAL DA EMEF HONORATO FILGUEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 026/2023 – SEMEC, e findando em 11/01/2027.
Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o Locador se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 18.068,11 (dezoito mil, sessenta e oito reais e onze centavos), para R$ 18.982,36 (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), totalizando importe total de R$ 455.576,64 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 026/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: 221.460,87
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: 227.788,32
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: 6.327,45

DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. RONEY BENEDITO XAVIER GUIMARÃES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS

O Secretário Municipal de Urbanismo no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito os extratos dos Termos de Apostilamentos do Contrato 10/2023, Contrato do Correios nº 9912390917, Contrato 020/2023, Contrato 003/2023, Contrato 001/2022, Contrato 008/2022 e, Contrato 014/2023, publicado no Diário Oficial do Município de nº 15.101, páginas 10, 11 e 12 no dia 30/12/2024.

Belém, 17 de janeiro de 2025

EULER GUIMARÃES SIZO
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 041/2025– GABS/SESMA DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Belém, Dr. Rômulo Simão Nina de Azevedo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 224, da Lei 7.502/90 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004 resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando a apresentação do relatório final da CPAD 014/22 instituída pela Portaria nº 1499/2022-GABS/SESMA, de 11 de agosto de 2022, constituída para apurar irregularidade funcional constante nos autos do processo administrativo de protocolo GDOC nº 728/2022.

R E S O L V E :
Art.1º - Reconhecer a conclusão dos trabalhos da Comissão, ratificando a responsabilidade das servidoras envolvidas.

Art.2º - Com fundamento no artigo 197 da Lei 7.502/90, aplicar a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias às servidoras Márcia Fonseca França e Paula Suely Ramos da Costa.

Art.3º - Determinar ao DGRTS que tome as providências necessárias para o cumprimento da decisão e os encaminhamentos de praxe.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

Rômulo Simão Nina de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 56/2025 - GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que consta dos autos do processo GDOC 33295/2024 / SESMA, relativo ao pedido de redução de carga horária formulado por TALITA SAMARA DOS SANTOS FREITAS, ACE – Agente de Combate a Endemias, matrícula 0324540-019, lotada no ABES – Combate a Dengue, admitida em 25 de outubro de 2011; determina a redução em 02 (duas) horas diárias em sua carga horária de trabalho; tal redução se dá com base no art. 235 da Lei Municipal 7.502/1990 c/c art. 66-A, §1º da Lei Estadual 5.810/1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 14 de janeiro de 2025.

Romulo Nina de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT

PORTARIA Nº 004/2025-GAB/AROUT - DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Regimento Interno, anexo do Decreto 57.105/2008-PMB, de 31/12/2008, Considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

R E S O L V E :
Art. 1o - Delegar competência a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e a CHEFIA DA DIVISÃO FINANCEIRA para em conjunto com o titular do Órgão ou seu substituto assinarem eletronicamente os documentos a seguir relacionados:

• AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRÉSTIMO E/OU EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
• AUTORIZAR COBRANÇA
• CONCEDER ABATIMENTOS
• CAUCIONAR TÍTULOS
• ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES
• RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAI
• ACEITAR AVALIAÇÕES
• UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
• VENDER OS BENS HIPOTECADOS E APENHADOS
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
• CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
• REIVINDICAR DIREITOS
• EFETUAR ACORDOS
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
• RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIÁRIAS, PENSÕES, SALARIO
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
• ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS
• ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
• ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

• ASSINAR CARTA VINCULATÓRIA E CARTAS DE COMPRO
• ENDOSSAR CHEQUE
• ASSINAR INSTR DE CREDITO
• ASSINAR INSTR CREDITO C/ AUTORIZ CONS ADMIN/AS
• AMPLOS PODERES
• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
• AVALIZAR CHEQUES
• EMITIR DUPLICATAS
• ENDOSSAR DUPLICATAS
• AVALIZAR DUPLICATAS
• DESCONTAR DUPLICATAS
• EMITIR LETRAS DE CAMBIO
• ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
• AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
• PROEX-EQUALIZACAO - CAD. FORMULÁRIOS/PEDIDO E
• CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
• ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO
• ASSINAR ORÇAMENTO
• ASSINAR MENÇÃO ADICIONAL
• ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
• EMITIR NOTA PROMISSÓRIA
• ENDOSSAR NOTA PROMISSÓRIA
• AVALIZAR NOTA PROMISSÓRIA
• EMITIR TITULO DE CREDITO RURAL
• EMITIR TITULO DE CREDITO COMERCIAL
• EMITIR TITULO DE CREDITO INDUSTRIAL
• EMITIR TITULO DE CREDITO A EXPORTAÇÃO
• ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
• ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
• DAR EM GARANTIA PENHOR DE BENS PERTENCENTES E
• DAR EM GARANTIA HIPOTECA DE BENS PERTENCENTES
• ENDOSSAR TÍTULOS DE CREDITO
• DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
• AVALIZAR
• PRESTAR FIANÇA
• AVALIZAR C/ AUTORIZ CONSELHO ADMINISTR/ASSEMB
• PRESTAR FIANÇA C/ AUTORIZ CONS ADMIN/ASSEMBL
• ONERAR BENS
• ALIENAR BENS
• ONERAR BENS COM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN
• ALIENAR BENS COM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMI
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
• EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO
• EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
• AUTORIZAR TRANSAÇÕES NO SITE AGRONEGÓCIO
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
• AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO EXT
• CUSTODIA - DEPOSITAR OURO LINGOTE
• CUSTODIA - RETIRAR OURO LINGOTE
• CUSTODIA - TRANSFERIR OURO LINGOTE
• ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
• RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
• SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
• NEGOCIAR/TRANSFERIR TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
• RECEBER RENDIMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
• CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
• CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
• EMITIR COMPROVANTES
• ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
• EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
• ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
• FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
• ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
• RECEBER/QUITAR, PELO VENDEDOR, CREDITO DE FIN
• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
• CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
• ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS C
• SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
• AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS
• PODER ESPECIFICO PARA UMA OPERACAO
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL U
• FECHAR OPERAÇÕES DE SWAP
• FECHAR OPERAÇÕES A TERMO
• FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES
• REPRESENTAR VENDEDOR E OUTROS INTERV NO FINAN
• ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSÃO DE DIREI
• ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI
• ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
• SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIA
• ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPOSITO JUDICIAL
• CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
• ALIENAR BENS MOVEIS
• AVALIZAR PARA COLIGADAS, CONTROLADAS E AFILIADAS
• PRESTAR FIANÇA PARA COLIGADAS, CONTROLADAS E
• ASSINAR LETRAS DE CAMBIO/SAQUES
• BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
• EFETUAR CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
• CONSULTAR RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
• ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2o Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3o A competência de que trata o Artigo 1o refere-se a(s) conta(s) de titularidade da Administração Regional do Outeiro, CNPJ 05.205.194/0001-85.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de janeiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

GLENDA AMARAL PEREIRA
Administradora Regional do Outeiro

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0011/2025 – SEMOB

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 0103, de 02/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora ANA CLÁUDIA MACHADO REIS (Agente de Transporte, matrícula nº 4002512-028), referente ao período aquisitivo 06/01/2024 a 05/01/2025, anteriormente marcado para o período de 06/01/2025 a 04/02/2025, para período posterior.
II – Esta portaria possui efeito retroativo a 06/01/2025
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0012/2025 – SEMOB

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 085, de 03/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora RAQUEL PINHEIRO MARQUES (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341487-015), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, anteriormente marcado para o período de 10/01/2025 a 08/02/2025, para período posterior.
II – Esta portaria possui efeito retroativo a 10/01/2025
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0013/2025 – SEMOB

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 050, de 02/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor EMERSON SODRÉ GATINHO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341339-016), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, para o período de 20/01/2025 a 03/02/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0014/2025 – SEMOB

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 0048, de 02/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor RONALD DA MOTA BARBOSA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341576-018), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0016/2025 – SEMOB

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 15729, de 27/12/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (Agente de Transporte, matrícula nº 4001818-026), referente ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021, para o período de 26/02/2025 a 12/03/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0021/2025 – SEMOB

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 027, de 02/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER ao servidor MÁRCIO JOSÉ MATOS RODRIGUES (Psicólogo, matrícula n° 0001171-020), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restante, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo de 18/11/2014 a 17/11/2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0023/2025 – SEMOB

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nº 8951/2012 e nº 9031/2013;

Considerando o Processo nº 0173, de 08/01/2025;

Considerando o Título III, Capítulo IV, Seção V, da Lei 7.502/90, de 20/12/1990;

R E S O L V E :
I – Conceder ao servidor MOISÉS DOS SANTOS DA COSTA (Agente de Trânsito, matrícula n° 0341452-017), 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 03/01/2025 a 17/01/2024.
II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/01/2025.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0015/2025 – SEMOB

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 15862, de 31/12/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341738-018), referente ao período aquisitivo 28/06/2023 a 27/06/2024, anteriormente marcado para o período de 06/01/2025 a 04/02/2025, para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025.
II – Esta portaria possui efeito retroativo a 02/01/2025
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0017/2025 – SEMOB

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 0121, de 07/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor PANFÍLIO LOBATO COELHO JÚNIOR (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341096-016), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, anteriormente marcado para o período de 01/01/2025 a 30/01/2025, para o período de 01/01/2025 a 15/01/2025, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.
II – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/01/2025
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0018/2025 – SEMOB

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 0118, de 07/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ELIAS ANTONIO JARDIM SOUSA (Agente de Trânsito, matrícula nº 4002455-022), referente ao período aquisitivo 06/07/2022 a 05/07/2023, anteriormente marcado para o período de 06/01/2025 a 04/02/2025, para o período de 20/01/2025 a 03/02/2025, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.
II – Esta portaria possui efeito retroativo a 06/01/2025
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0019/2025 – SEMOB

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 0262, de 10/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor VOLMIR MARTINS FIGUEIREDO (Agente de Trânsito, matrícula nº 4003039-024), referente ao período aquisitivo 06/01/2024 a 05/01/2025, anteriormente marcado para o período de 01/02/2025 a 02/03/2025, para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0020/2025 – SEMOB

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 0263, de 10/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR o gozo da Licença Prêmio da servidora DARLEN DA PAZ LYRA (Agente de Trânsito, matrícula n° 0341193-011), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2024, a ser anteriormente gozada no período de 15/01/2025 a 13/02/2025, para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0043/2025-SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi criado com o objetivo de oferecer a variação dos preços no comércio para o público final e é considerado o índice oficial de inflação do país;

Considerando o art. 3º da Resolução nº. 003/2013–CONDEL/AMUB, homologada por meio do Decreto nº 76,027-PMB, de 24 de maio de 2013, e do Decreto nº 79,464-PMB, de 30 de abril de 2014, que autoriza o Diretor Superintendente da SeMOB a atualizar anualmente os valores indicados no Anexo I do referido ato normativo, com base no IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

Considerando o art. 5º, IV, do Decreto nº 79,127-PMB, de 21 de março de 2014, que atribui à SeMOB a competência para regulamentar as taxas dos serviços referente ao Serviço Suplementar ao Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Distrito de Mosqueiro;

Considerando o Ofício Nº 913/2024-GABS/SEFIN acerca da variação anual acumulada do IPCA-E de 4,12%.

Considerando a atualização pela Coordenadoria Financeira e Contábil – CFCO da SeMOB da planilha de valores dos serviços prestados pela SeMOB, com a variação acumulada do IPCA–E, correspondente a 4,12%, como base de cálculo para atualização monetária dos créditos tributário se não tributários concernentes aos impostos, taxas, tarifas, preços públicos do Município de Belém para o exercício de 2025;

R E S O L V E :
Art. 1º. Atualizar os valores dos serviços prestados pela SeMOB para o exercício de 2025, com base na variação acumulada do IPCA–E, correspondente a 4,12%, conforme o ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 0078/2024-SeMOB.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, em 17 de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SeMOB

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0043/2025-SEMOB

TABELA DE SERVIÇOS - 2025

1. DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

1.1. PREÇOS ADMINISTRATIVOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
CÓPIA DE AVISO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO	0.62	0.03	0.65
CÓPIA DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE	0.62	0.03	0.65
CÓPIA DE AUTO DE INFRAÇÃO (AIT)	0.62	0.03	0.65
CÓPIA DE PARECER DE DEFESA PRÉVIA	2.08	0.09	2.17
CÓPIA DE PARECER DE RECURSO A JARI	2.08	0.09	2.17
CÓPIA DE FORMULÁRIO DE DEFESA DE PENALIDADE	2.08	0.09	2.17
CÓPIA DE FORMULÁRIO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO	2.08	0.09	2.17
IMPRESSÃO DE BOLETO PARA PAGAMENTO DE MULTA	3.14	0.13	3.27
IMPRESSÃO DE REQUERIMENTO INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR	2.08	0.09	2.17
IMPRESSÃO DE REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE MULTA	2.08	0.09	2.17
IMPRESSÃO DE HISTÓRICO DE MULTA (GERAL)	3.14	0.13	3.27
IMPRESSÃO DE FOTO DE INFRAÇAO DE TRÂNSITO AMPLIADA	6.30	0.26	6.56
IMPRESSÃO DE DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA	6.30	0.26	6.56

1. DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

1.2. REMOÇÃO OU APREENSSÃO DE VEÍCULOS POR GUINCHO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
CARRO DE MÃO / CARROÇA / BICICLETA / CHARRETE / ICLOMOTOR / MOTONETA / MOTOCICLETA / TRICICLO / QUADRICICLO / AUTOMOVEL	247.40	10.19	257.59
CAMINHONETE / CAMINHONETA / MICROÔNIBUS	323.51	13.33	336.84
CAMINHÃO / ÔNIBUS / CAMINHÃO TRATOR / REBOQUE OU SEMI REBOQUE	1,807.87	74.48	1,882.35

2. DTR - DIRETORIA DE TRÂNSITO

2.1. SERVIÇOS DE TRÂNSITO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
INTERDIÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO SIMPLES DE PASSAGEM OU VIA LOCAL, SEM UTILIZAÇÃO DE AGENTES E/OU EQUIPAMENTOS EM DIAS ÚTEIS.	279.60	11.52	291.12
AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VIA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, BEM COMO CARGA E DESCARGA DE MATERIAL E DE EQUIPAMENTO AO DIA	116.12	4.78	120.90
INTERDIÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO SIMPLES DE PASSAGEM OU VIA LOCAL, SEM UTILIZAÇÃO DE AGENTES E/OU EQUIPAMENTOS NOS DOMINGOS E FERIADOS	559,24	#VALUE!	#VALUE!
INTERDIÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO PARCIAL OU TOTAL NAS VIAS LOCAIS OU COLATERAIS, COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 4(QUATRO) AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS EM UM PERIODO DE ATÉ 6 (SEIS) HORAS	1,398.13	57.60	1,455.73
INTERDIÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO PARCIAL OU TOTAL NAS VIAS LOCAIS OU COLATERAIS, COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 5(CINCO) ATÉ 8(OITO) AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS EM UM PERIODO DE ATÉ 6(SEIS) HORAS	2,860.78	117.86	2,978.64
INTERDIÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO PARCIAL OU TOTAL, PARA OBRAS OU GRANDES EVENTOS, QUE NÃO SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES ANTERIORES, COM UTILIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA. AGENTE/HORA	DIURNO R$ 184,93 NOTURNO R$ 240,41	DIURNO R$ 7,62 NOTURNO R$ 9,90	DIURNO R$ 192,55 NOTURNO R$ 250,31
INTERDIÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO PARCIAL OU TOTAL, PARA OBRAS OU GRANDES EVENTOS, QUE NÃO SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES ANTERIORES, COM UTILIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS SEXTA-FEIRA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO. AGENTE/HORA	DIURNO R$ 259,65 NOTURNO R$ 333,86	DIURNO R$ 10,70 NOTURNO R$ 13,75	DIURNO R$ 270,35 NOTURNO R$ 347,61
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT	**160.15**	**6.60**	**166.75**

2. DTR - DIRETORIA DE TRÂNSITO

2.2. ANÁLISE E ANUÊNCIA DOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO - PGT

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
PÓLO GERADOR DE MÉDIO PORTE	856.36	35.28	891.64
PÓLO GERADOR DE GRANDE PORTE	2,569.07	105.85	2,674.92

3. DTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.1. TRANSPORTE ESCOLAR

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
MUDANÇA DE CATEGORIA	258.10	10.63	268.73
PRIMEIRO EMPLACAMENTO	258.10	10.63	268.73
LICENCIAMENTO ANUAL	258.10	10.63	268.73
RECOLHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO	258.10	10.63	268.73
RENOVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO	258.10	10.63	268.73
2ª VIA DO CRV/CRLV	172.06	7.09	179.15
2ª VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS	43.04	1.77	44.81
INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO	107.56	4.43	111.99
REGRAVAÇÃO DE CHASSI	258.10	10.63	268.73
TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	258.10	10.63	268.73
BAIXA DE VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
AFERIÇÃO ANUAL OU INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFO	107.56	4.43	111.99
MUDANÇA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
VISTORIA EXTERNA – RMB	645.30	26.59	671.89
REVISTORIA	645.30	26.59	671.89
CADASTRO DE CONDUTOR OU AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	64.53	2.66	67.19
RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE CONDUTOR OU AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	64.53	2.66	67.19
MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
CADASTRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO	1,075.47	44.31	1,119.78
LIBERAÇÃO DE VEÍCULO QUE REALIZOU TRANSPORTE ESCOLAR NÃO AUTORIZADO	1,828.31	75.33	1,903.64

3. DTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.2. SERVIÇOS DE TÁXI

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
MUDANÇA DE CATEGORIA	96.81	3.99	100.80
PRIMEIRO EMPLACAMENTO	96.81	3.99	100.80
LICENCIAMENTO ANUAL	96.81	3.99	100.80
2ª VIA DO CRV/CRLV	64.53	2.66	67.19
RENOVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO	107.56	4.43	111.99
2ª VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS	43.04	1.77	44.81
DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS	96.81	3.99	100.80
TRANSFERENCIA DE AUTORIZAÇÃO	285.45	11.76	297.21
INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMINIO	43.04	1.77	44.81
REGRAVAÇÃO DE CHASSI	86.04	3.54	89.58
TRANSFERENCIA DE JURISDIÇÃO	86.04	3.54	89.58
BAIXA DE VEÍCULO	96.81	3.99	100.80
ISENÇÃO DE IPVA	43.04	1.77	44.81
AFERIÇÃO ANUAL OU INSTALAÇÃO DE TAXIMENTRO	43.04	1.77	44.81
CÓPIA DE INQUERITO ADMINISTRATIVO	43.04	1.77	44.81
MUDANÇA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO	43.04	1.77	44.81
VISTORIA EXTERNA R.M.B.	172.06	7.09	179.15
REVISTORIA	107.56	4.43	111.99
RECADASTRAMENTO	107.56	4.43	111.99
LIBERAÇÃO DE VEÍCULO - TRANSPORTE INDIVIDUAL NÃO AUTORIZADO	1,828.31	75.33	1,903.64
INSERÇÃO DE PUBLICIDADE	24.84	1.02	25.86

3. DTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.3. TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
CADASTRAMENTO DE EMPRESA NO SISTEMA	12,492.82	514.70	13,007.52
CADASTRAMENTO DE VEÍCULO/AUMENTO DE FROTA	4,997.11	205.88	5,202.99

CESSÃO DE LINHA	12,492.82	514.70	13,007.52
LICENCIAMENTO ANUAL	204.36	8.42	212.78
LICENCIAMENTO EM ATRASO	204.36	8.42	212.78
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS ENTRE LINHAS	204.36	8.42	212.78
MUDANÇA DE JURISDIÇÃO	204.36	8.42	212.78
PREÇO DE REVISTORIA	204.36	8.42	212.78
RENOVAÇÃO DE VEÍCULO	107.56	4.43	111.99
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO	204.36	8.42	212.78
LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE FRETAMENTO OU SERVIÇO ESPECIAL	204.36	8.42	212.78
RECOLHIMENTO DE VEÍCULO	204.36	8.42	212.78
MUDANÇA DE PROPRIEDADE	204.36	8.42	212.78
BAIXA/INCLUSÃO DE GRAVAME	204.36	8.42	212.78
VISTORIA COM DESLOCAMENTO DENTRO DA RMB	154.79	6.38	161.17
VISTORIA NA SEDE DA SEMOB	119.13	4.91	124.04
2ª VIA DE DOCUMENTOS	61.32	2.53	63.85
LIBERAÇÃO DE VEÍCULO QUE REALIZOU TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COLETIVO NÃO AUTORIZADO	1,828.31	75.33	1,903.64
REGISTRO DE VEÍCULO	204.36	8.42	212.78
INSERÇÃO DE PUBLICIDADE – BUSDOOR	84.16	3.47	87.63

3. DTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.4. TRANSPORTES AQUAVIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
PREÇO DE OPERAÇÃO TURÍSTICA ESPECIAL MENSAL, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	172.06	7.09	179.15
PREÇO DE OPERAÇÃO TURÍSTICA ESPECIAL MENSAL, BARCO DE 20 A 100 TONELADAS	215.10	8.86	223.96
PREÇO DE OPERAÇÃO TURÍSTICA ESPECIAL MENSAL, BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	430.19	17.72	447.91
DESPACHO TURÍSTICO, EMBARCAÇÃO ATRACADA FUNDEADA DIÁRIA, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	107.56	4.43	111.99
DESPACHO TURÍSTICO, EMBARCAÇÃO ATRACADA FUNDEADA DIÁRIA, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	172.06	7.09	179.15
DESPACHO TURÍSTICO, EMBARCAÇÃO ATRACADA FUNDEADA DIÁRIA, BARCO A CIMA DE 100 TONELADAS	344.15	14.18	358.33
PREÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU ESCOLAR MENSAL, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	107.56	4.43	111.99
PREÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU ESCOLAR MENSAL, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	215.10	8.86	223.96
PREÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU ESCOLAR MENSAL, BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	430.19	17.72	447.91
PREÇO DE ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS ESPECIAL E OU ESCOLAR MENSAL, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	215.10	8.86	223.96
PREÇO DE ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS ESPECIAL E OU ESCOLAR MENSAL, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	430.19	17.72	447.91
PREÇO DE ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS ESPECIAL E OU ESCOLAR MENSAL, BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	815.77	33.61	849.38
CADASTRAMENTO DE BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	129.07	5.32	134.39
CADASTRAMENTO DE BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	258.10	10.63	268.73
CADASTRAMENTO DE BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	516.23	21.27	537.50
LICENCIAMENTO ANUAL DE BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	258.10	10.63	268.73
LICENCIAMENTO ANUAL DE BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	516.23	21.27	537.50
LICENCIAMENTO ANUAL DE BARCO ACIMA DE TONELADAS	860.72	35.46	896.18
LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM OUTRAS ROTAS, BARCO DE 20 TONELADAS	172.06	7.09	179.15
LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM OUTRAS ROTAS, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	344.15	14.18	358.33
LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM OUTRAS ROTAS, BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	688.29	28.36	716.65
LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CARGA, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	215.10	8.86	223.96
LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CARGA, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	430.19	17.72	447.91
LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CARGA, BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	860.40	35.45	895.85
EMBARQUE DE BICICLETAS, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	10.74	0.44	11.18
EMBARQUE DE BICICLETAS, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	10.74	0.44	11.18
EMBARQUE DE BICICLETAS, BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	10.74	0.44	11.18
EMBARQUE DE MOTOCICLETA DE ATÉ 250 CILINDRADAS, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	172.06	7.09	179.15
EMBARQUE DE MOTOCICLETA DE ATÉ 250 CILINDRADAS, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	172.06	7.09	179.15
EMBARQUE DE MOTOCICLETA DE ATÉ 250 CILINDRADAS, BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	172.06	7.09	179.15
FISCALIZAÇÃO AQUAVIÁRIA, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	129.07	5.32	134.39
FISCALIZAÇÃO AQUAVIÁRIA, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	258.10	10.63	268.73
FISCALIZAÇÃO AQUAVIÁRIA, BARCO ACIMA DE 100 TONELADAS	516.23	21.27	537.50
CARGA DE ATÉ 10 KG, BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	ISENTO	ISENTO	ISENTO
CARGA DE ATÉ 10 KG, BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	ISENTO	ISENTO	ISENTO
CARGA DE ATÉ 10 KG, BARCO ACIMA DE 100TONELADAS	ISENTO	ISENTO	ISENTO
CARGA ACIMA DE 10 KG POR QUILO, EM BARCO DE ATÉ 20 TONELADAS	4.27	0.18	4.45
CARGA ACIMA DE 10 KG POR QUILO, EM BARCO DE 20 ATÉ 100 TONELADAS	4.27	0.18	4.45
CARGA ACIMA DE 10 KG POR QUILO, EM BARCO ACIMA DE TONELADAS	4.27	0.18	4.45
2ª VIA DE DOCUMENTOS	32.27	1.33	33.60
LIBERAÇÃO DE EMBARCAÇÃO QUE REALIZOU TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COLETIVO E/OU INDIVIDUAL NÃO AUTORIZADO	1,828.31	75.33	1,903.64

3. DTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.5. TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTOTÁXI

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
MUDANÇA DE CATEGORIA	59.96	2.47	62.43
PRIMEIRO EMPLACAMENTO	59.96	2.47	62.43
LICENCIAMENTO ANUAL	59.96	2.47	62.43
2ª VIA DO CRV / CRLV	39.96	1.65	41.61
RENOVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE PERMISSÃO	66.61	2.74	69.35
2ª VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS	66.61	2.74	69.35
DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS	59.96	2.47	62.43
INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO	21.24	0.88	22.12
REGRAVAÇÃO DE CHASSI	53.27	2.19	55.46
TRANSFERENCIA DE JURISDIÇÃO	53.27	2.19	55.46
BAIXA DE VEÍCULO	59.96	2.47	62.43
AFERIÇÃO ANUAL OU INSTALAÇÃO DE MOTOCÍMETRO	26.64	1.10	27.74
CÓPIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	26.64	1.10	27.74
MUDANÇA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO	26.64	1.10	27.74
VISTORIA EXTERNA NA R.M.B.	106.58	4.39	110.97
REVISTORIA	66.61	2.74	69.35
CADASTRAMENTO	66.61	2.74	69.35
LIBERAÇÃO DE VEÍCULO (QUE REALIZOU TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO NÃO AUTORIZADO)	1,617.58	66.64	1,684.22

3 DTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.6 TRANSPORTE SUPLEMENTAR MOSQUEIRO

ESPECIFACAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
MUDANÇA DE CATEGORIA	258.10	10.63	268.73
PRIMEIRO EMPLACAMENTO	258.10	10.63	268.73
LICENCIAMENTO ANUAL	258.10	10.63	268.73
RECOLHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO	258.10	10.63	268.73
RENOVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE AUTORIZÇÃO	258.10	10.63	268.73
2ª VIA DO CRV/CRLV	172.06	7.09	179.15
2ª VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS	43.04	1.77	44.81
INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO	44.17	1.82	45.99
REGRAVAÇÃO DE CHASSI	258.10	10.63	268.73
TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	258.10	10.63	268.73
BAIXA DE VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
AFERIÇÃO ANUAL OU INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFO	107.56	4.43	111.99
MUDANÇA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
VISTORIA EXTERNA – RMB	645.30	26.59	671.89
REVISTORIA	645.30	26.59	671.89
CADASTRO DE CONDUTOR OU AUXILIAR DE TRANSPORTE	64.53	2.66	67.19
RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE CONDUTOR OU AUXILIAR DE TRANSPORTE	64.53	2.66	67.19
MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
CADASTRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO	1,075.47	44.31	1,119.78
LIBERAÇÃO DE VEÍCULO QUE REALIZOU TRANSPORTE SUPLEMENTAR NÃO AUTORIZADO	1,828.31	75.33	1,903.64

3 DTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.7 TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS

ESPECIFACAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
VISTORIA	65.31	2.69	68.00
REVISTORIA	107.56	4.43	111.99
INSERÇÃO DE PUBLICIDADE	24.84	1.02	25.86
LIBERAÇÃO DE VEÍCULO QUE REALIZOU TRANSPORTE NÃO AUTORIZADO	1,828.31	75.33	1,903.64

3 DTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES

3.8 TRANSPORTE PÚBLICO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS

ESPECIFACAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
MUDANÇA DE CATEGORIA	204.36	8.42	212.78
PRIMEIRO EMPLACAMENTO	258.10	10.63	268.73
LICENCIAMENTO ANUAL	258.10	10.63	268.73
RECOLHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO	258.10	10.63	268.73
2ª VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS	43.04	1.77	44.81
TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	258.10	10.63	268.73
BAIXA DE VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
AFERIÇÃO ANUAL OU INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFO	107.56	4.43	111.99
MUDANÇA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
VISTORIA EXTERNA – RMB	204.36	8.42	212.78
REVISTORIA	204.36	8.42	212.78
CADASTRO DE CONDUTOR OU AUXILIAR DE TRANSPORTE	64.53	2.66	67.19
RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE CONDUTOR OU AUXILIAR DE TRANSPORTE	64.53	2.66	67.19
MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO	258.10	10.63	268.73
CADASTRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO	1,075.47	44.31	1,119.78
LIBERAÇÃO DE VEÍCULO QUE REALIZOU TRANSPORTE SUPLEMENTAR NÃO AUTORIZADO	1,828.31	75.33	1,903.64

4. DMOB - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

4.1. PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2024	IPCA-E 4,12%	VALOR CORRIGIDO
ANÁLISE PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ÁREA DO ENTORNO DE ESTABELECIMENTO DIVERSOS	344.15	14.18	358.33

ANÁLISE PARA A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE TRAVESSIA EM FRENTE DE ESTABELECIMENTO DIVERSOS	344.15	14.18	358.33
ANÁLISE PARA A IMPLANTAÇÃO DE MARCAÇÃO DE ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	172.06	7.09	179.15
ANÁLISE PARA A IMPLANTAÇÃO DE MARCAÇÃO DE ENTRADA DE GARAGEM	172.06	7.09	179.15
ANÁLISE PARA A IMPLANTAÇÃO DE MARCAÇÃO DE ÁREA PARA CARGA E DESCARGA	172.06	7.09	179.15
SOLICITAÇÃO DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA	172.06	7.09	179.15

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA N.º 057/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos constantes do Processo n.º 444/2025, de 17/01/2025 / FUNPAPA,

R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, conforme o que dispõe o art. 44, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, a servidora CAROLINA DO NASCIMENTO ÁVILA (mat. 0475009-010), do Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, desta Fundação, a partir de 20/01/2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 17 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 058/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos constantes do Processo n.º 444/2025, de 17/01/2025 / FUNPAPA,

R E S O L V E :
DECLARAR VAGO, conforme o que dispõe o art. 43, inciso I, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, o Cargo de Provimento Efetivo do Grupo de Nível Médio, da Categoria Funcional de EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, desta Fundação, ocupado pela servidora CAROLINA DO NASCIMENTO ÁVILA (mat. 0475009-010), a partir de 20/01/2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 17 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 089/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos constantes do Processo n.º 473/2025, de 20/01/2025 (Memo. n.º 017/2025 – GAB.PRES./FUNPAPA, de 17/01/2025),

R E S O L V E :
DESIGNAR, nos termos do art. 48, parágrafo 2º, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, o servidor DIOGO AMÉRICO DA CUNHA LEITE (mat. 0435767-011), ADMINISTRADOR-NS.01, para responder interinamente pelo NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO - NUSP, desta Fundação, a contar de 17/01/2025, até ulterior deliberação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 20 de janeiro de 2025.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 001/2025 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 235/2024 – GAPRES/FUMBEL, de 29/11/2024, que aprovou a Escala Anual de Férias/2025;

R E S O L V E :
CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei 7.502, de 20.12.90, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados no período de 03.02.2025 a 04.03.2025;

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
0112100-015	HELDERSON DA CRUZ SILVA	10.02.2024 a 09.02.2025
0112046-010	RUI GUILHERME NASCIMENTO FARO	06.02.2024 a 05.02.2025
0112011-012	JANICE SHIRLEY SOUZA LIMA	04.02.2024 a 03.02.2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 13 de janeiro de 2025.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da FUMBEL

PORTARIA Nº 006/2025 – GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, esta Presidente estará ausente de Belém/PA no período de 21/01/2025 a 27/01/2025, em viagem institucional, nos termos do Processo n° 0118/2025 – FUMBEL, datado de 16 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor ANDERSON LUIS REIS AUGUSTO, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para responder interinamente pela Fundação Cultural de Belém, durante o período de 21/01/2025 a 27/01/2025, com esteio no art. 14, da Lei Ordinária n° 7455, de 17 de julho de 1989.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 20 de janeiro de 2025.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Belém.

COMP. DE DESEN. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a eleição e posse para o cargo de Diretora Presidente para o biênio 2025/2026.

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 do Estatuto Social, combinado com o artigo 7º de seu Regimento Interno, e considerando:
a) A vacância no cargo de Diretor Presidente da Empresa;
b) O que estabelece no artigo 43 do Estatuto Social;
c) A decisão nº 4.764, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E :
Designar e empossar a advogada MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO para, de acordo com as disposições legais e estatutárias, exercer o cargo de Diretora Presidente da CODEM, cargo que acumulará com a Presidência do Conselho de Administração, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, para o biênio 2025/2026.
Belém, 16 de janeiro de 2025.

MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 004/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a eleição e posse para o cargo de Vice Presidente da CODEM, para o mandato do biênio 2025/2026.

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 do Estatuto Social, combinado com o artigo 7º de seu Regimento Interno, e considerando:
a) A vacância no cargo de Vice Presidente da Empresa;
b) O que estabelece no artigo 43 do Estatuto Social;
c) A decisão nº 4.765, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Designar e empossar o Senhor JOÃO CLOVIS MELO DE OLIVEIRA para, de acordo com as disposições legais e estatutárias, exercer o cargo de Vice Presidente da CODEM, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, para o mandato do biênio 2025/2026.
Belém, 16 de janeiro de 2025.

MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO
Presidente do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Às dez horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede social da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, localizada na Avenida Nazaré nº 708, nesta cidade, na presença da Senhora Presidente do Conselho de Administração MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO e os demais membros, será por esta autoridade investido no cargo de Diretor Vice Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, o Senhor JOÃO CLOVIS MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, bacharel e licenciado em história, portador de carteira de motorista nº 04432156757 DETRAN-PA, RG. 3611807 PC/PA e CPF 729.771.832-72, residente e domiciliado nesta cidade, Belém/Pará, Passagem São Sebastião nº 100 altos, CEP: 66077-730, Bairro da Terra Firme – Belém, eleito para o mandato do biênio 2025/2026 em consonância com o disposto no artigo 35, II do Estatuto Social em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2025.
Belém, 16 de janeiro de 2025.

MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO
Presidente do Conselho de Administração

JOÃO CLOVIS MELO DE OLIVEIRA
Vice Presidente da CODEM

TERMO DE POSSE

Às dez horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede social da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, localizada na Avenida Nazaré nº 708, nesta cidade, foi nomeada e investida nos cargos de Diretora Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a contar do dia 16 de janeiro de 2025, a Senhora MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO, brasileira, divorciada, advogada, inscrito no CPF sob o nº 522.024.452-34, CI nº 6648356-SSP/PA e CH nº 04637417407 DETRAN/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, na Avenida Baccarat 400, Bloco GREEN, apto 203, Bairro de Val de Cães, CEP: 66617-642, eleita para o mandato do biênio 2025/2026, em consonância com o disposto no artigo 35, II, do Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 de janeiro de 2025.
Belém, 16 de janeiro de 2025.

MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO
Presidente do Conselho de Administração